



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N ° 162/2024

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N ° 101/2024

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Interno n° 162/2024, por meio da Seleção de Fornecedores n° 101/2024, cujo objeto consiste na contratação, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, em favor das empresas **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 70, 74, 75, 130, 131, 132, 133, 138, 164, 203, 211, 243, 271, 280, 297, 298, 300, 316, 317, 345, 406, 423, 444, 445, 450, 459, 468, 478, 502, 518, 519, 530, 547 e 582, perfazendo o valor de R\$ 2.902.689,55 (dois milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, declarada **VENCEDORA** dos itens 01, 26, 28, 31, 42, 45, 90, 91, 92, 93, 127, 128, 216, 220, 237, 248, 286, 296, 306, 315, 318, 359, 392, 401, 407, 415, 484, 500, 510, 514, 521, 522, 525 e 529, perfazendo o valor de R\$ 2.269.662,92 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a empresa **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 05, 37, 40, 41, 46, 52, 54, 60, 61, 62, 64, 65, 85, 86, 87, 134, 136, 149, 169, 213, 221, 222, 223, 236, 246, 252, 255, 256, 257, 258, 260, 309, 346, 347, 349, 353, 363, 365, 369, 381, 533, 534, 558, 563 e 571, perfazendo o valor de R\$ 8.325.911,90 (oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 24, 48, 175, 179 e 428, perfazendo o valor de R\$ 480.021,80 (quatrocentos e oitenta mil, vinte e um reais e oitenta centavos), a empresa **GÊNESIS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 82, 83, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, perfazendo o valor de R\$ 573.764,03 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), a empresa **VIRTUAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP**, declarada **VENCEDORA** dos itens 13, 53, 97, 98, 284, 295, 299, 411, 442, 486, 504, 507, 508 e 531, perfazendo o valor de R\$ 1.065.434,81 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-ME**, declarada **VENCEDORA** dos itens 73, 210 e 336, perfazendo o valor total de R\$ 309.738,32 (trezentos e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), a empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 88, 89, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 247, 249, 250, 251, 253, 254, 259, 261, 262, 263, 265, 267, 268, 269, 270, 275, 278, 279, 281, 282, 283, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 348, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 362, 364, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 403, 404, 405, 409, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 446, 447, 448, 449, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 460,



461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 469, 470, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 481, 482, 483, 485, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 501, 503, 505, 506, 509, 511, 512, 513, 516, 517, 520, 523, 526, 527, 528, 532, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 562, 564, 565, 566, 569, 570, 572, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 581, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 596, 597 e 599, perfazendo o valor de R\$ 36.592.071,18 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setenta e um reais e dezoito centavos), a empresa **INTRAFARMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 101, 135, 266, 272, 273, 274, 276, 277, 340, 408, 410, 471 e 496, perfazendo o valor de R\$ 4.922.721,89 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte um reais e oitenta e nove centavos), a empresa **AVANCE FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, declarada **VENCEDORA** dos itens 11, 81, 108, 126, 166, 292, 412 e 515, perfazendo o valor de R\$ 1.099.277,62 (um milhão, noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a empresa **A L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, declarada **VENCEDORA** dos itens 10, 57, 66, 137 e 163, perfazendo o valor de R\$ 533.063,12 (quinhentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e doze centavos) e a empresa **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, declarada **VENCEDORA** dos itens 264, 394, 458, 524, 567, 568, 573, 578, 593, 594, 595 e 598, perfazendo o valor de R\$ 457.714,05 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

Matheus Rodrigues da Costa Neto
Diretor Presidente